



EDITAL

ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO POR HASTA PÚBLICA

José Manuel Fernandes Henriques, Presidente da Freguesia de Arrifana, torna público, que por seu Despacho de 12 de dezembro de 2024, no uso da competência do disposto na alínea kk) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delegada por deliberação da Junta de Freguesia de Arrifana, autoriza a venda de material lenhoso, por proposta a apresentar através do seguinte email: freguesiaarrifanaconcursos@gmail.com

Torna público, atento no programa do procedimento e respetivo caderno de encargos, que:

1. A entidade alienante é a Freguesia de Arrifana, NIPC 501188118, com sede na Rua Eduardo Campos, n.º 6, Santa Maria, 3350-023 Arrifana e com o número de telefone 239 428 087, no âmbito da Delegação de Competências da Comunidade Local dos Baldios da Arrifana em 09 de junho de 2022.
2. A hasta pública tem por objeto a venda de material lenhoso, constituída por dois lotes, devidamente identificados nos Anexos (Anexo I, II e III) do Caderno de Encargos.
3. As peças do procedimento encontram-se à disposição, para consulta dos interessados, na sede da Freguesia de Arrifana sita na Rua Eduardo Campos, n.º 6, Santa Maria, 3350-023 Arrifana, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h, desde a data de publicação do Edital até à data limite de entrega das Propostas.
4. Os interessados devem apresentar a proposta, de acordo com o previsto nas peças do Procedimento, até ao dia 20 de janeiro de 2025.
5. O ato público realiza-se no dia útil seguinte à data limite para a apresentação das propostas, ou seja, no dia 21 de janeiro de 2025, pelas 21 horas na sede da Junta de Freguesia de Arrifana.
6. Critério de adjudicação: a adjudicação recai sobre a proposta de preço mais elevada por lote; nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 74.º do CPP, estabelece-se como critério de desempate, um sorteio de entre as propostas melhores classificadas e relativamente às quais se verifica o empate.
7. As propostas apresentadas estão sujeitas a discussão e aprovação em assembleia de compartes.
8. A Freguesia reserva-se no direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas.

E para se constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Arrifana, 6 de janeiro de 2025

O Presidente da Freguesia de Arrifana,